

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL Capital Catarinense do Filó

DECRETO Nº 3.798, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4°, do Art. 122 e,

Considerando o disposto no Art. 6º c/c Art. 7º da Lei nº 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências,

DECRETA

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Órgão/Unid: 90.001 – Encargos Gerais do Município / Encargos Gerais do Município

Projeto/Atividade: 2.044 – Segurança Pública

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

- Art. 2º. Para atendimento da suplementação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, nas respectivas fontes de recursos supracitadas.
 - Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 18 de agosto de 2022.

NEUDI ANGELO BERTOL Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.
• •
/ / /
Ligia Libera Venturin
A: - 4 4 - 1 : - : - 4 4 :